



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"MAGIA DO NATAL VIA PORCELLO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.006660/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MARVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: VICTOR BARRETO Número: 2584 Bairro: CENTRO Município: CANOAS UF: RS CEP:92010-300

CNPJ/MF nº: 00.342.262/0001-34

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FARMACIA ROSA MOSCHETTA LTDAEndereço: QUINZE DE JANEIRO Número: 226
Complemento: SUC 38 Bairro: CENTRO Município: CANOAS UF: RS CEP:92010-300

CNPJ/MF nº:01.598.508/0003-68 Razão Social:CONDOMINIO VERTICAL COMERCIAL E RESIDENCIAL VIA
PORCELLOEndereço: QUINZE DE JANEIRO Número: 220 Complemento: 226 Bairro: CENTRO Município:
CANOAS UF: RS CEP:92010-300

CNPJ/MF nº:23.147.290/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Canoas/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2019 a 24/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2019 a 24/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação na Promoção implicará aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, domiciliadas em todo o território nacional, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF, e que atendam aos requisitos deste regulamento.

LOJAS PARTICIPANTES

Participam as Lojas Físicas situadas dentro do Shopping VIA PORCELLO, na rua Quinze de Janeiro, 220, no bairro Centro, em Canoas/RS, conforme relação de lojas participantes no site www.viaporcello.com.br.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O período de participação terá início em 02 de dezembro até o dia 24 de dezembro de 2019 ou enquanto durarem os estoques dos prêmios.

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DESCRIÇÃO DETALHADA PARA PARTICIPAÇÃO:

Para participar, basta juntar notas fiscais de compras realizadas nas lojas participantes da promoção, mesmo que tenham sido em estabelecimentos diferentes, no Shopping VIA PORCELLO em Canoas e trocá-las por um ou dois brinde(s), a sua escolha, conforme os critérios abaixo:

Os clientes que juntarem R\$ 150,00 em notas fiscais de compras realizadas receberão uma taça de vidro p/ espumante.

Os clientes que juntarem R\$ 250,00 em notas fiscais de compras realizadas receberão uma bolsa térmica de 10 litros de 28 cm de largura X 20 cm de altura X 18 cm de profundidade.

Há o limite de 02 (duas) trocas por CPF, ou seja, cada cliente conseguirá obter no máximo 2 (dois) brindes.

As trocas serão realizadas mediante a apresentação de um documento com foto, além da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s).

Não serão aceitos para esta promoção, cupons ou notas fiscais manuscritos ou ilegíveis ou rasurados ou que tenham quaisquer modificações ou ainda emitidas em nome de pessoa jurídica. Também não será válido para comprovação de compra, canchotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago, ou seja, somente e exclusivamente cupons ou notas fiscais de compra realizadas no Shopping Via Porcello.

Todas as vias originais dos cupons fiscais de compras apresentados para as trocas dos brindes, receberão uma marcação e não poderão ser mais apresentados para aquisição de novos brindes.

Não podem ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios: medicamentos, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, conforme o Decreto nº. 70.951/72, artigo 10.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2019 00:00 a 24/12/2019 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
500	BOLSA TERMICA 10 LTS - 28LX20AX18P CMBTP002 - BAGUM PRETO	14,70	7.350,00
500	BOLSA TERMICA 10 LTS - 28LX20AX18P CMBTP002 - BAGUM VERMELHO	14,70	7.350,00
650	TAÇA DE VIDRO P/ ESPUMANTE PERSONALIZADA	13,95	9.067,50

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.650	23.767,50

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários do Via Porcello Shopping, lojistas, funcionários da administração e das lojas do Via Porcello Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da troca. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela(s) promotora(s) da campanha.

Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, a serem promovidas pelas empresas promotoras da promoção em face do infrator.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

Ficam os participantes, desde já, cientes de que não poderão utilizar de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas no Regulamento, que é a compra dos produtos realizadas nas lojas físicas do Shopping VIA PORCELLO em canoas.

Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas empresas Promotoras da promoção em face do infrator.

Não será aceito nessa promoção:

a) Notas e/ou cupons fiscais cuja transação não tenha sido efetuada no Via Porcello Shopping durante o período da

Campanha (de 02 a 24/12/2019).

b) Mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais seqüenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial participante da CAMPANHA.

c) Notas e/ou cupons fiscais emitidos em nome de pessoa jurídica.

d) Notas e/ou cupons fiscais emitidos em razão de troca de mercadorias pelos CLIENTES nos estabelecimentos comerciais (documentos gerados por trocas de produtos), valendo apenas as notas e/ou cupons fiscais originários da compra.

e) Notas e/ou cupons fiscais relativos à estacionamento, vale-presentes, medicamentos, bebidas alcoólicas, recarga de celular, lotérica, saques em caixas eletrônicos, serviços bancários, casa de câmbio, fumos e seus derivados;

f) Notas e/ou cupons fiscais relativos a aquisição de armas, munições, medicamentos, bebidas alcoólicas e fumos e seus derivados, conforme Art. 10º do Decreto 70951/72.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

LOCAL DE RETIRADA DO BRINDE

O brinde será entregue, no Posto de Troca instalado no Via Porcello Shopping em canoas, bastando somente a validação do cupom/nota fiscal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, conforme os critérios deste regulamento.

Os clientes poderão realizar suas trocas de 02 a 24/12/2019 (exceto aos domingos) das 09 horas às 19 horas de segunda à sexta, sábados das 9h às 18 horas.

Os referidos horários de atendimento poderão ser alterados pelo SHOPPING a qualquer momento. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatada qualquer irregularidade ou imperfeição, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata por outro brinde em perfeitas condições. A responsabilidade das promotoras em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, com a conclusão do processo de troca, não havendo prazo adicional para retirada. Sempre será observado o limite do estoque disponibilizado.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS BRINDES

Os brindes serão exibidos durante o período da promoção por meio de imagens meramente ilustrativas, no site do shopping: www.viaporcello.com.br e nas peças promocionais dentro do Shopping.

Os brindes destinam-se unicamente aos participantes da Campanha MAGIA DO NATAL VIA PORCELLO e serão fornecidos pelas empresas Promotoras da promoção, sendo estas as únicas responsáveis pelos prêmios.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ocorrendo na troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) a apresentação de 02 (duas) ou mais notas fiscais e/ou cupons fiscais, seqüenciais e/ou de mesma data, emitidos pelo mesmo estabelecimento, a(s) PROMOTORA(S) reservam-se o direito de consultar o(s) estabelecimento(s) emissor(es) para a confirmação da(s) operação(ões) de compra e venda antes de efetuar a troca correspondente, sendo apenas válido para a CAMPANHA o número máximo de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos desta forma, desde que verificada pelo SHOPPING sua regularidade.

Na hipótese de ser(em) utilizada(s) nota(s) fiscal(is) com preenchimento manual, valerá(ão) para troca apenas aquela(s) que contiver(em) o nome e o endereço completos do cliente (participante).

CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO:

A divulgação da promoção será realizada nas mídias sociais do shopping VIA PORCELLO, no site www.viaporcello.com.br e em peças publicitárias dentro do shopping.

As peças informativas da Promoção terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento completo no site: www.viaporcello.com.br".

O regulamento desta promoção estará exposto no Posto de Troca instalado no Via Porcello Shopping em canoas.

Fica desde já definido que o fornecimento dos dados pessoais pelos participantes desta campanha promocional na loja onde o cliente realizou a compra será suficiente para formalizar a participação, e importará automaticamente na adesão e concordância do participante com o disposto em todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo aos consumidores qualquer tipo de recurso, e serve como declaração de que estes não possuem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir os brindes eventualmente concedidos.

Encerrado o prazo da promoção e mesmo que exista estoque dos brindes, prescreverá o direito da troca, e o valor correspondente aos prêmios não distribuídos será recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após a data do término do prazo prescricional.

Os ganhadores autorizam desde já, como consequência da retirada dos brindes, a utilização de seus nomes, imagens

e sons de voz, gratuitamente às Promotoras pelo período de 01 (um) ano após o término da promoção, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, para reforço de mídia publicitária bem como para comunicação de futuras campanhas, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

A responsabilidade das Promotoras com os participantes ganhadores se encerra no momento da entrega do brinde. O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e à terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

As Promotoras comprovarão a propriedade dos brindes antes do início da presente Promoção, conforme art. 15 do Dec. 70.951/72.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento poderão ser dirimidas no site www.viaporcello.com.br, na área "Precisa de ajuda" ou ainda diretamente nas No balcão de troca dos brindes. Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 26/11/2019 às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZMU.SFH.WCL

LOJAS PARTICIPANTES

O BOTICÁRIO

Meia e Cia

Adrianamodas

Estilo Moda "G"

Ramlig

Rede 10 Sul

Luna Bella

Elaine Modas

Pizzolotto Ótica e relojoaria

Amo Café

Deli Noni

AlvenirTerezinha

lobato hamburgueria

Tabacaria Gallery

Dequi Side

Excell

Luz da Beleza

Tamanhos Perfeitos

By KC comercio de vestuário

Maran

Mapa da Malha

Stein Acessórios

Elaine Modas

Livraria Talismã

Roberto e Cia

RMD

Japesca

China City

Los Chiapas

Conceito Z Beauty

Buscapé

Brandalise

Portella ME / Toque Final

Titton Modas Jovem

Olitse For Men

Rosa Moschetta

OI

Bola Cheia

Info House

Rede Print